

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE BELASARTES PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)

#### EDITAL Nº 003/2022 – PROF-ARTES/EBA/UFMG

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES) DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

#### 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa do Mestrado Profissional em Artes (Prof-Artes), da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no período de 02/04 a 02/05/2022, com titulação de Doutorado em Artes, ou Artes Visuais, ou Artes Cênicas, ou Dança, ou Teatro, ou Música, ou Educação, ou Antropologia, ou História, ou Pedagogia, ou Filosofia, ou Letras, ou Ciências Sociais, conforme disposto neste edital.

Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado do Prof-Artes na reunião realizada em 02/03/2022.

Informações sobre o Programa do Mestrado Profissional em Artes podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <a href="https://eba.ufmg.br/pos/profartes/">https://eba.ufmg.br/pos/profartes/</a>.

São considerados docentes permanentes aqueles com título de Doutor, efetivos da UFMG ou outras instituições, que desenvolvam as principais atividades de ensino, orientação de dissertações com projetos de pesquisa, extensão e funções administrativas, exceto função de coordenação do programa, atribuição exclusiva dos docentes da UFMG.

São considerados docentes colaboradores aqueles com título de Doutor, efetivos da UFMG ou de outras instituições que atuem no Prof-Artes de forma complementar, ministrando disciplinas, com projetos de pesquisa, podendo assumir orientação de mestrandos, desde que compatível com sua permanência no Prof-Artes, de maneira a contribuir de forma relevante com as atividades do Programa.

#### 2. DA FINALIDADE



Estabelecer as condições e abrir processo voltado a docentes internos e externos à Universidade Federal de Minas Gerais, e objetiva selecionar docentes para integrar o Prof-Artes, conforme o número de vagas definidos pelas áreas artísticas, a saber:

Artes Cênicas: 01 (uma) vaga.

Artes Visuais: 03 (três) vagas.

Música: 02 (duas) vagas.

# 3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail institucional do Prof-Artes (profartes@eba.ufmg.br).

No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar por e-mail, **em um único PDF**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo ANEXO I deste Edital;
- b) Carta de solicitação de credenciamento, caso seja docente permanente o/a candidato/a se disponibiliza a ofertar, pelo menos, 1 (uma) atividade acadêmica curricular a cada 3 (três) semestres, desenvolver atividades de orientação e coorientação de dissertações, pesquisa, extensão e exercer funções administrativas junto ao Prof-Artes (como parecerista; avaliador e coordenador do processo seletivo; coordenação e subcoordenação do Prof-Artes (exclusivo para docentes da UFMG); representação no colegiado; comissões diversas). Caso seja docente colaborador/a, além da oferta de 1 (uma) atividade acadêmica curricular a cada 3 (três) semestres, estar disponível para exercer funções de parecerista, representação no colegiado e comissões diversas;
- c) Declaração de Ciência e Assinatura, conforme ANEXO II deste Edital;
- d) Cópia digital do Diploma de Doutorado (frente e verso);
- e) Cópia digitalizada de RG e CPF;
- f) Curriculum Vitae no modelo *Lattes*/CNPq, com dados apenas do período de 2018 a 2021, atualizado até a data de inscrição à Chamada Pública relativa a este Edital.

O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 4. DOS REQUISITOS

Para o credenciamento de docente no Prof-Artes, os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos, considerando-se o período avaliado de 04 (quatro) anos, sendo os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021:



- A. Ter pelo menos 2 (duas) orientações concluídas em uma ou mais das seguintes modalidades nos últimos 4(quatro) anos: Iniciação Científica, Iniciação à docência, Estágios, Monitoria, Extensão;
- B. Ter pelo menos 2 (duas) orientações concluídas em uma ou mais das seguintes modalidades nos últimos 4 (quatro) anos: Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato *Sensu*, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado;
- C. Apresentar comprovação de vínculo com grupo de pesquisa registrado no CNPq;
- D. Comprovar atividades de ensino (Declaração de vínculo institucional);
- E. Apresentar projeto de pesquisa individual, ou do Grupo de Pesquisa ao qual esteja vinculado, coerente com a linha de pesquisa pretendida;
- F. Apresentar Currículo *Lattes* atualizado, no qual constem 4 (quatro) produções qualificadas nos últimos 4 (quatro) anos, com a indicação do extrato *qualis* da referida produção, quando couber, podendo ser:
- a) Artigo original publicado em periódico qualificado, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes, vigentes no momento;
- b) Livro e/ou capítulo de Livro qualificados, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes, vigentes no momento;
- c) Produção artística, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes, vigentes no momento;
- d) Participação e/ou Organização e Promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes, vigentes no momento;
- e) Participação em Comissões/Consultorias e Conselhos Editoriais/Comissão de Avaliação Científica nacional e internacional na área de Artes;
- f) Recebimento de prêmio e honrarias nacionais e internacionais na área de Artes;
- g) Capacitação de financiamentos e dotações nacionais e internacionais para projetos vinculados aos Projetos de Pesquisas da área de Artes;
- h) Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizam por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de Artes;

#### 5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

As vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as, em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, que atenderem aos requisitos mínimos exigidos nas condições para candidatura e que obtiverem a maior pontuação no quesito de títulos, conforme Anexo II.



#### 5.1.1 A pontuação por item está definida no Anexo II.

Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida.

Para a efetivação do credenciamento, o/a professor/a deverá apresentar, após sua aprovação no processo seletivo relativo a este Edital, a anuência do seu Departamento, se docente da UFMG, ou de sua instituição, se docente externo. Caso não esteja vinculado no momento atual, declaração de assunção de cargo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderá ser chamado/a a ocupar as vagas remanescentes o/a próximo/a candidato/a, respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Possuir projetos de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão no contexto da educação básica.
- Maior tempo de experiência docente.

#### 7. DO CRONOGRAMA

As datas para realização das inscrições, avaliação, bem como da divulgação do resultado, constam da tabela abaixo:

Publicação da Chamada	01/04/2022
Inscrição - Apresentação de proposta de credenciamento com todos os documentos	02/04 a 02/05/2022
Homologação parcial das candidaturas	05/05/2022
Prazo para interposição de recurso	até 09/05/2022
Resposta aos recursos	11/05/2022
Homologação final das candidaturas	11/05/2022
Análise das propostas pela Comissão	11/05/2022 a 25/05/2022
Arguição com os docentes	26/05/2022 a 27/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial	02/06/2022
Prazo para interposição de recurso	até 06/06/2022
Resposta aos recursos	09/06/2022
Divulgação do Resultado Final	13/06/2022

7.1. O resultado será divulgado no site do Prof-Artes, no endereço: https://eba.ufmg.br/pos/profartes/



### 8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicitações de reconsideração deverão obrigatoriamente ser encaminhadas à Comissão de Avaliação instituída pelo Prof-Artes, via e-mail: profartes@eba.ufmg.br

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo, o/a candidato/a que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital;
- Não possuir os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital;
- Não preencher os formulários com todas as informações pedidas.

A inscrição do/da docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação do Prof- Artes, ouvido o Colegiado do Prof-Artes.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.

Paritz Blorgere.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosvita Kolb Bernardes Coordenadora do Programa do Mestrado Profissional em Artes Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais



#### **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

#### 1. <u>DADOS PESSOAIS</u>

Nome:
Endereço Residencial
E-mail
Telefone
Data de nascimento:
Naturalidade:
Número do CPF e RG:

#### 2. TITULAÇÃO

Doutorado:
Data da defesa do Doutorado:
Área de conhecimento:
Instituição:
País da Instituição:
Mestrado:
Data de defesa do Mestrado
Área de conhecimento:
Instituição:
País da Instituição:

Indique a área artística

### 3. <u>VÍNCULO INSTITUCIONAL ATUAL</u>

Instituição: Tipo de vínculo com a Instituição: Regime de trabalho: Inserir link para o acesso ao Currículo Lattes:

# 4. <u>VÍNCULO PRETENDIDO COM O PROF-ARTES</u>

<ul><li>( ) Artes Cênicas</li><li>( ) Artes Visuais</li><li>( ) Música</li></ul>
Escolha uma Linha de Pesquisa:
( ) Abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes: Esta linha volta-se para as relaçõe
entre as abordagens teóricas e metodológicas relativas ao ensino das Artes Visuais, da Dança, d
Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentram-se nessa linha estudo
dedicados ao recorte metodológico e experimental das práticas em sala de aula.



( ) **Processos de ensino, aprendizagem e criação em artes** : Esta linha investiga os processos de ensino, aprendizagem e criação em artes, relacionando as práticas formativas e suas conexões com as linguagens artísticas das Artes Visuais, da Dança, da Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentram-se nessa linha estudos que aproximam as práticas artísticas e os processos de ensino.

# 5. <u>O PROJETO DE PESQUISA INDIVIDUAL OU DO GRUPO DE PESQUISA A QUAL FAZ PARTE DEVERÁ SER ORGANIZADO CONFORME SEGUE:</u>

Introdução
Justificativa
Objetivos gerais e específicos
Fundamentação teórica
Metodologia
Resultados esperados
Cronograma



# ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 003/2022-PROF-ARTES/EBA/UFMG, que trata da inscrição e credenciamento de professores no PROF-ARTES. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim enviada por e-mail ao PROF-ARTES/EBA/UFMG.

Belo Horizonte,	de	de 2022.
	Assinatura	



# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS

# **NO PERÍODO DE 2018 A 2021**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		OBTIDA
Apresentação de Projeto de Pesquisa Individual ou de grupo de pesquisa do qual pertence, coerente com as linhas de pesquisa do Prof-Artes.	2,0 pontos por projeto de pesquisa, até o limite de 2 pesquisas.	
Artigo original publicado em periódico qualificado, segundo os critérios da CAPES da área de Artes, vigentes no momento.	1 a 10,0 pontos por artigo.	
Livro e/ou capítulo de Livro qualificados, segundo os critérios da CAPES da área de Artes, vigentes no momento.	1 a 20 pontos por livros. 1 a 6 pontos por capítulo.	
Produção artística, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes, vigentes no momento.	1 a 10 pontos.	
Participação em atividades e projetos (PIBIC, PIBID, Programa Residência Pedagógica, projetos de extensão, atividades de práticas pedagógicas no contexto de processos artísticos), relacionados com a área de Artes.	5 pontos por participação com duração de 01 (um) ano, até o limite de 25 pontos.	
Participação em Comissões, Consultorias, Conselho editorial, Comitê de avaliação científica local, nacional ou internacional da área de Artes.	5 pontos por participação, até o limite de 25 pontos.	
Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista de circulação nacional ou internacional.	2,0 pontos por revista, até o limite de 3 revistas.	
Participação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico local, nacional e/ou internacional.	5 pontos por participação, até o limite de 25 pontos.	
Produção técnica na área de Artes	05 pontos por produção, até o máximo de 25 pontos.	
Recebimento de prêmios e honrarias nacionais e internacionais.	5 pontos por prêmio, até o limite de 25 pontos.	



Para saber sobre qualis artístico, periódico, livro e evento consultar os sites:

http://qualis.capes.gov.br/webqualis/

 $\underline{https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-qualis-artistico-classificacao-de-eventos-pdf}$ 

 $\frac{https://eba.ufmg.br/pos/posbeta/wp-content/uploads/2019/11/Qualis-Livro-Cap\%C3\%ADtulo-Produ\%C3\%A7\%C3\%A3o-art\%C3\%ADstica-Eventos-ARTES-1.pdf$